



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº. 117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 868, de 12 de dezembro de 2017;*

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(302) 3.1.90.11.00.00.2.029.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
(211) 3.1.90.13.00.00.2.029.0102	Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.2.064.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00
(341) 3.1.90.11.00.00.2.065.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 127.000,00</b>

**ORGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE:01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(516) 3.1.90.13.00.00.2.045.0101	Obrigações Patronais	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 44.000,00</b>

**Total Suplementação: R\$ 171.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 868, de 12 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio